

**DECRETO Nº 37/2022 – LEI Nº 982 DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artº 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 30/06/22

**MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.663.513,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
		441	20.605.0016.1077.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	1.663.513,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAOS	
			100 000	RECURSO ORDINARIOS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do Ministério do Desenvolvimento Rural - MDR, conforme CV Nº 3.203.00/2019 – SINCOV Nº 896066/2019, destinado à primeira etapa da construção do Abatedouro Público Municipal.

**Excesso:**

		<b>1.663.513,00</b>
Fontes de Recurso		
01 00		1.663.513,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2022.

  
**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** Rosângela de Moura M. N. Ferraz

PREFEITA

Prefeita

CPF: 193.293.184/87